



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 04410007.001026/2024-74

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º: O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.	
<b>1. Dados do Processo</b>	
<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	UERN - Superintendência de Obras e Engenharia
<b>Objeto:</b>	Contratação de treinamento presencial de servidores da UERN dos setores que atuam nos Processos de Contratação administrativa sobre o Tema "Obras e Serviços de Engenharia - Lei nº 14.133/2021"
<b>Local da entrega ou prestação do serviço:</b>	Reitoria UERN - R. Dr. Almino Afonso, 478, centro Mossoró -RN.
<b>Nº do Processo:</b>	04410007.001026/2024-74

## 2. Necessidade da contratação

2.1. Esta contratação se torna necessária pois a Lei nº 14.133/2021 em vigor que rege as licitações e contratações públicas em geral, incluindo obras e serviços de engenharia é de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades públicas da Administração, a qual trata, dentre outros aspectos, da obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações, com a realização de Estudos Técnicos Preliminares devidamente fundamentados, Mapa de Riscos e demais requisitos da fase preparatória de contratações. Assim, corresponde à documentação essencial e que deve ser elaborada por profissionais capacitados nos novos procedimentos administrativos para contratação de obras e serviços de engenharia.

## 3. Referência ao Plano Anual de Contratações, entre outros documentos institucionais (PDI, PPA, etc)

3.1. O Plano Plurianual da UERN - PPA/UERN 2024-2027 (24957385) prevê ações em prol da capacitação da equipe técnica, conforme o disposto na Entrega 686 "Promover a capacitação técnica e de segurança de servidores da UERN designados para o desenvolvimento de projetos, orçamentos e demais atividades operacionais de infraestrutura.", objeto dessa contratação.

## 4. Requisitos da Contratação:

### 4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1 Esta contratação tem natureza de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser contratado em modalidade a ser definida no setor competente.

4.1.2. O objeto se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

### 4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual preceitua que: "A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."

### 4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, conforme verificado no Guia de Contratações Sustentáveis - AGU.

### 4.4. Padrões mínimos de qualidade:

4.4.1. Ser profissional com notória especialização e conhecimento na área objeto do curso (Etapas para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e a realização de orçamentos, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021);

### 4.5. Dos critérios de Qualificação Técnica:

4.5.1 Comprovação de que o responsável por ministrar a capacitação é profissional técnico habilitado para a realização dos serviços contratados, detentor de Atestado de Capacidade Técnica em serviços similares aos do objeto desta contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **4.6. Da subcontratação:**

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto desta contratação, pela exigência de atestado de capacidade técnica, conforme Item 4.4.1, fundamentada no Acórdão nº 2760/2012-Plenário, TC-014.017/2012-1, Rel. Min. Ana Arraes, 10.10.2012:

Quanto exigência de experiência na execução de serviços que são invariavelmente subcontratados, considero que, em regra, tal impositivo desnatura processo de habilitação técnica. Isso porque não há sentido em requerer expertise para realização de serviço que, muitas vezes, acaba sendo executado por terceiro. Exigida do licitante, como pressuposto para participar da licitação, capacidade para execução de determinada tarefa, prestação não pode ser transferida. entidade que realiza concorrência deve, portanto, avaliar relevância dos serviços para os quais exige prévia experiência, de forma não adotar exigências desnecessárias restritivas.(...)

4.6.2. Nessa contratação não será admitida subcontratação do serviço.

#### **4.7. Da vistoria:**

4.7.1 Para o serviço objeto dessa contratação, não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, por se tratar de um treinamento a ser ministrado em local a ser determinado após contratação.

#### **4.8. Do modelo de execução do objeto**

4.8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.8.1.1. Início da execução do objeto: prazo de 03 (três) meses após assinatura do contrato;

4.8.1.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em sala, data e horário a serem disponibilizados e definidos após assinatura do contrato.

4.8.1.3. Após execução dos serviços, a contratante deverá emitir nota fiscal com valor correspondente do Contrato.

#### **4.9. Dos critérios de aferição da medição contratual**

4.9.1 A aferição da qualidade dos serviços se dará após a execução contratual, pelo fiscal técnico a ser designado em etapa pertinente, através do Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ID 25982231).

#### **4.10. Dos prazos de recebimento provisório e definitivo**

4.10.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização da capacitação, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

#### **4.11. Do regime de execução**

4.11.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **4.12. Transição Contratual:**

4.12.1. Não aplicável.

#### **4.13. Relevância dos requisitos estipulados:**

4.13.1. O amplo conhecimento nos temas a serem abordados no curso é de extrema importância para que os profissionais atuantes nos procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia quanto às especificidades que a elaboração dos documentos preparatórios de licitações e contratos exigidos pela nova Lei nº 14.133/2021, atuem com excelência, priorizando o cumprimento de todas as etapas do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

### **5. Estimativa das Quantidades e memória de cálculo**

5.1. O treinamento prevê carga horária de 24h (vinte e quatro horas) em modalidade presencial.

### **6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar**

6.1. O profissional a ser contratado para ministrar o treinamento é Procurador do Estado do Paraná; Mestre em Planejamento e Governança; Engenheiro Civil; Licenciado em Ciências e Matemática (Licenciatura Plena); Especialista em Direito Constitucional; Especialista em Advocacia Pública; Especialista em Construção de Obras Públicas; e Especialista em Ética e Educação; É Autor do livro "Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum; Autor dos livros "Contratação de Obras Públicas", entre outros.

6.2. A contratação do profissional para a ministração do treinamento na instituição é uma alternativa mais eficiente e econômica quando comparada ao custeio de inscrições individuais de vários servidores para a participação de cursos e treinamentos voltados aos diversos tópicos a serem abordados no treinamento, além do custeio de outras despesas como diárias, hospedagem, transporte e outras necessárias a viabilização da capacitação para um conjunto de servidores.

### **7. Estimativa preliminar de preços:**

7.1. O valor da contratação é de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais reais), de acordo com a Proposta ID 24957212. Nesse valor estão incluídos: transporte, hospedagem, refeições. Portanto, esses itens são de

responsabilidade e ônus do Contratado (H.B. Treinamentos).

#### 8. Descrição da Solução como um todo:

8.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de um profissional especializado de notório saber para a ministração de um treinamento presencial aos servidores da UERN com carga horária de 24 horas cujo tema é "Obras e Serviços de Engenharia - Lei nº 14.133/2021".

8.2. O treinamento será desenvolvido em uma das unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no município de Mossoró-RN, em data e local a serem especificados após a formalização da contratação;

8.3. O objeto da contratação inclui todas as despesas com passagens, hospedagem, alimentação e demais recursos necessários a viabilizar a presença do participante no local de realização do treinamento;

#### 9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. Uma vez que a contratação em questão se refere a serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, este deverá ser prestado em parcela única por profissional de notório saber na área de conhecimento a ser abordada no treinamento. O não parcelamento também confere maior economicidade à Administração por evitar a duplicidade de despesas com o transporte e a manutenção de um profissional oriundo de outra região do país para a prestação dos serviços na universidade.

#### 10. Demonstrativo dos Resultados Esperados:

10.1. Após conclusão do treinamento, espera-se que o conhecimento nos temas abordado sirvam para que os profissionais atuantes nos procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia sejam capazes de executar com qualidade os documentos preparatórios de licitações e contratos exigidos pela nova Lei nº 14.133/2021, assim como melhoramento na etapa de fiscalização de obras, priorizando o cumprimento de todas as etapas do processo licitatório.

#### 11. Providências a serem adotadas pela Administração:

11.1. Não aplicável.

#### 12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, conforme verificado no Guia de Contratações Sustentáveis - AGU.

#### 13. Contratações correlatas ou interdependentes

13.1. Não aplicável.

#### 14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1. Considerando o descrito nos itens anteriores deste documento, conclui-se que a presente contratação é viável para o atendimento da demanda em questão.

#### 15. Responsabilidade pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares desta unidade demandante e que o mesmo traz os conteúdos, conforme diretrizes estabelecidas pela Universidade.

Data e Assinatura eletrônica em campo específico



Documento assinado eletronicamente por **Sara Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade**, em 15/04/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, Assistente Técnico(a) da Unidade**, em 15/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25966677** e o código CRC **8D690248**.